



Prefeitura de  
**Israelândia**  
Escrevendo uma nova história!

DECRETO Nº 040/PMI

ISRAELÂNDIA 05 DE JUNHO DE 2019

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. **CERTIFICO** que publiquei o presente Instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 8.666

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas no dia 21 de junho de 2019 e dá outras providências"

Em 05 de 06 de 2019  
Wilson Pires Barbosa

Sec. Mun. de Administração

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE

ISRAELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente o inciso II do art. 93 da Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019**, nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, em comemoração ao dia de Corpus Christi.

**Art. 2º** – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Urbana Infra – Estrutura e Obras.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ISRAELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

Wilson Pires Barbosa

Wilson Pires Barbosa  
Sec. Mun. de Administração

Rua Rio Claro, Nº 186 - Centro - Tel.: (064) 3678 - 1305

CEP: 76.205-000 - Israelândia/GO

Email: [prefisraelandiagabinete@gmail.com](mailto:prefisraelandiagabinete@gmail.com)

Site: [www.israelandia.go.gov.br](http://www.israelandia.go.gov.br)